



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rufino Vieira		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rufino Vieira, de Paracuru, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 04360547-8	PARECER: 0899/2005	APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Antônia Marta Martins de Sousa Damasceno, Pedagoga, Registro nº 1321, diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rufino Vieira, pertencente à rede municipal de ensino, com sede na Rua Luisa Cipriano, s/n, Poço Doce, CEP: 62.680-000, Paracuru, criada pelo Decreto nº 651/1998, mediante processo nº 04360547-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, bem como a nucleação de três instituições escolares.

Antonia Daniele Martins de Sousa, legalmente habilitada, com registro nº 9566/2002, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 78% de professores habilitados e de 22% autorizados.

Pelas fotografias anexas ao processo e de acordo com a visita de técnicos do CREDE-2, a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- atestado de segurança;
- regimento escolar;
- currículos;

Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais, no entanto o regimento escolar não satisfaz as normas deste Conselho.

A instituição dispõe de uma biblioteca contendo: livros didáticos e paradidáticos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0899/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rufino Vieira, de Paracuru, à autorização para o funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho comprovante das melhorias realizadas na estrutura física da escola, o corpo docente devidamente habilitado e o Regimento Escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

Esclarecemos que, posteriormente, as demais escolas citadas neste processo, deverão solicitar a este Conselho a devida nucleação com base na Resolução nº 396/2005-CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente do CEC, em exercício